



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL  
Nº 250/2025**

**Início do procedimento de elaboração da 1.ª alteração da 1.ª revisão do  
Plano Diretor Municipal**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião ordinária de 4 de junho de 2025, através da deliberação municipal n.º 194/2025 - CMS, o início do procedimento da elaboração da 1.ª Alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, com aproveitamento processual. A oportunidade da presente alteração surge da necessidade de adequação e cumprimento Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada nos termos conjugados dos seus artigos 115.º, 118.º, 119.º e 199.º

Conforme deliberação municipal n.º 194/2025 - CMS de 04/06/2025, foi aprovado:

i) Estabelecer o prazo de 548 dias de calendário para elaboração da 1.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, para efeitos de adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º, 119.º e 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada;

ii) Aceitar o aproveitamento processual do anterior procedimento, no que se refere aos atos administrativos e formalidades praticados ao abrigo do anterior procedimento, em cumprimento do princípio da boa administração consagrado no artigo 5.º do CPA e do artigo 267.º, n.º 5 da Constituição da República Portuguesa, e concretizado no artigo 76.º, n.º 7 do RJIGT, onde se inclui, para além do conteúdo material da proposta de Plano;

iii) A fundamentação da não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica em conformidade com o n.º 6 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (Deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º 290/2022, de 31-8-2022);

iv) A ata da Conferência Procedimental para a qual foram vertidos os pareceres e as posições manifestadas pelos representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que compuseram a comissão de acompanhamento, bem como o resultado das subseqüentes reuniões de concertação com essas entidades, conforme o artigo 86.º do RJIGT;



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

v) O prazo de participação pública de 15 (quinze) dias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Durante o período de participação (15 dias, após o decurso de cinco dias a contar da publicação do presente aviso), poderão os interessados consultar o processo nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, e durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, bem como no portal da internet [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt).

Por último torna público, que os interessados poderão apresentar eventuais observações, sugestões e os pedidos de esclarecimentos através de formulário próprio, disponibilizado nos serviços online da página da Internet do Município do Seixal, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e que poderá ser enviado por correio eletrónico para [gpe@cm-seixal.pt](mailto:gpe@cm-seixal.pt), entregue nos serviços da Câmara Municipal do Seixal ou remetido por correio para Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal.

O presente aviso foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 125, de 2 de julho de 2025, divulgado na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet da Câmara Municipal do Seixal.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subseqüentes à data do presente.

Seixal, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva.